



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4557, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e dá outras providências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

**CONSIDERANDO** que a internacionalização de conhecimentos está no centro das intenções das IES atualmente, pois poderá contribuir para um posicionamento estratégico internacional do país mais perfilado com um cenário global de inovação tecnológica focando, prioritariamente, na promoção da melhoria da qualidade de vida em nosso país;

**CONSIDERANDO** que compreende-se a internacionalização como um processo que integra atividades que envolvem as diversas modalidades de mobilidade acadêmica, pesquisas colaborativas, procedimentos e iniciativas que visem à inovação tecnológica, à transferência de tecnologia e ao empreendedorismo, projetos de desenvolvimento de ações realizadas entre instituições de mais de um país e desenvolvimento de aspectos curriculares e dupla diplomação que impactem na prática pedagógica no Brasil e/ou no exterior;

**CONSIDERANDO** que, o IFSP deve intensificar a troca de conhecimentos internacionais e promover sua internacionalização a partir da vocação estratégica pela qual foi criado;

**CONSIDERANDO** que essa vocação poderá ser alavancada, amplamente disseminada e avaliada por intermédio das pesquisas desenvolvidas pelos servidores e grupos de pesquisa, inclusive em associação com a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Federal de São Paulo – INOVA-IFSP), responsável por vários projetos e programas, que também poderão auxiliar a impulsionar as ideias e descobertas do IFSP pelo mundo;

**CONSIDERANDO** a necessidade do estabelecimento de uma Política de Internacionalização como norteadora das ações de internacionalização do IFSP e seus *Campi*;

**CONSIDERANDO** que Objetivos da Internacionalização devem ser usados para definir o foco e as prioridades das ações e investimentos do IFSP nessa área;

**CONSIDERANDO** que Diretrizes são orientações que definem um caminho a seguir, com base nos Objetivos estabelecidos, e que no caso da internacionalização, as diretrizes são instruções ou indicações para se estabelecer um plano estratégico e ações específicas;

**CONSIDERANDO** as seis dimensões do índice de internacionalização criado pelo Conselho Americano de Educação (ACE - American Council on Education) -



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Visão Estratégica, Currículo e Aprendizado, Estrutura Organizacional, Apoio ao Docente, Mobilidade Estudantil e Colaboração e Parceria - que auxiliam no estabelecimento das Diretrizes;

**CONSIDERANDO** os diferentes estágios de implantação dos *campi* do IFSP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, definindo Objetivos e Diretrizes de Internacionalização.

Art. 2º - Estabelecer os seguintes Objetivos de Internacionalização para o IFSP e seus *Campi*:

Objetivo 1. Sensibilizar a comunidade acadêmica para os benefícios da internacionalização no processo educacional

Objetivo 2. Aumentar a visibilidade nacional e internacional do IFSP;

Objetivo 3. Estabelecer áreas prioritárias para busca de parcerias internacionais;

Objetivo 4. Ampliar os processos de cooperação, aumentando o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão em colaboração internacional;

Objetivo 5. Aumentar a produção científica em periódicos de circulação internacional e em colaboração internacional;

Objetivo 6. Incrementar programas de mobilidade internacional;

Objetivo 7. Aumentar a atração de alunos, docentes e pesquisadores estrangeiros;

Objetivo 8. Incentivar o estabelecimento de acordos de dupla diplomação;

Objetivo 9. Promover a internacionalização do currículo;

Objetivo 10. Oferecer disciplinas em inglês na graduação e pós-graduação;

Objetivo 11. Proporcionar formação em língua estrangeira para brasileiros, principalmente em inglês, e em língua portuguesa para estrangeiros.

Objetivo 12. Estimular atividades de relações internacionais sintonizadas com o princípio da educação como um bem público, garantido pela Constituição, que estabelece educação pública, gratuita e de qualidade;

Objetivo 13. Institucionalizar a cultura da internacionalização como tema transversal no âmbito do IFSP de maneira que as discussões permeiem, além da cooperação e mobilidade, a discussão de currículos, pesquisa, avaliação, certificação profissional, acreditação, extensão e gestão administrativa.

Objetivo 14. Realizar cursos e oficinas para a qualificação das equipes que integram o sistema de relações internacionais do IFSP;

Objetivo 15. Fomentar os ecossistemas de empreendedorismo e inovação;

Art. 3º - Estabelecer, baseado nos objetivos definidos no Art 2º e nas dimensões da ACE - Visão Estratégica, Currículo e Aprendizado, Estrutura Organizacional, Apoio ao Docente, Mobilidade Estudantil e Colaboração e Parceria - as seguintes Diretrizes para a Internacionalização do IFSP e seus *Campi*:

I. Referente à dimensão Visão Estratégica:

a) Ter objetivos claros, com estratégias e plano de ação atualizados